



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 61/2022**  
**TOMADA DE PREÇO N. 38/2022**

**ATA DE REUNIÃO N. 2/2022**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de PL n. 61/2022, Tomada de Preço n. 38/2022. O Setor de Engenharia formalizou documento habilitando a empresa, porém o Setor de Contabilidade emitiu parecer inabilitando a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA METÁLICAS EIRELI** conforme Ofício n. 15/2022. Dessa forma, a Comissão manifesta-se pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**. Por fim, abre-se prazo de recurso conforme artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, iniciando-se em 24/06/2022 e findando em 30/06/2022. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Yako Kainã Rodrigues de Lima  
Pregoeiro

Patrícia Guimarães  
Membro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ofício n. 28/2022**

Ponte Serrada/SC, 6 de junho de 2022.

**À SETOR DE ENGENHARIA,**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 61/2022- Tomadas de Preço n. 38/2022, das empresas **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e MH COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

**YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Ilustríssimo Sr. Eduardo Firmino**  
Arquiteto do Município de Ponte Serrada/SC

RECEBIDO 06/06/2022  
Eduardo Firmino Barbosa  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 28/2022

Ponte Serrada/SC, 6 de junho de 2022.

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 61/2022- Tomadas de Preço n. 38/2022, das empresas **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e MH COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

**YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Em relação ao item 5.1 do Edital n. 38/2022 ambas as empresas estão aptas

**Ilustríssimo Sr. Eduardo Firmino**  
Arquiteto do Município de Ponte Serrada/SC

**Eduardo Firmino Barbosa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ofício n. 31/2022**

Ponte Serrada/SC, 20 de junho de 2022.

**À SETOR DE CONTABILIDADE,**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 61/2022- Tomadas de Preço n. 38/2022 das empresas: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e MH COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

  
Yako Kainã Rodrigues de Lima

**Comissão de Licitações**

  
Vivian Gizele Marcolan

**Ilustríssima Sra. LIANE BERGMAIER**  
Contadora do Município de Ponte Serrada/SC

*20/06/22*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**Ofício nº15/2022 – Setor de Contabilidade**

Ponte Serrada, 23 de Junho de 2022

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 61/2022 TOMADA DE PREÇO 38/2022. Verificou que a empresa:

**MH COMÉRCIO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Apresenta documentação em conformidade ao edital, quanto ao quesito Da Habilitação Econômica Financeira, restando, portanto habilita-la.

A empresa **TOMCZAKINDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, não apresenta documento obrigatório quanto ao item 5.3 “e”, dessa forma o item “f” inabilita-o

5.3 f) A não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documento obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.

  
Liane Bergmaier  
Contadora